

Lei nº 445.

de 27 de dezembro de 1960

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

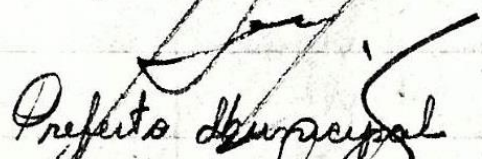
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 101.511,50 (cento e um mil, quinhentos e onze cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento das seguintes despesas:

Comissão Municipal de Esportes Cr\$ 26.500,00
Juro do empréstimo autorizado
pela Lei nº 403, de 21 de setembro
de 1959 75.011,50

Parágrafo único o valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar na verba 641-3.03.0.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 27 de dezembro de 1960


José Ferreira Almeida
Secretário da Prefeitura, Subst.

Nota: A presente lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.